



ESTADO DE SERGIPE
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE

Processo nº 1854/2020

Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CESSÃO DE USO ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, PELO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR LOURIVAL BATISTA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES COM A INTERVENÇÃO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, COM O FIM DE ESTABELECE O HOSPITAL DE RETAGUARDA – HPM, PARA ATENDIMENTO DA COVID-19.

O ESTADO DE SERGIPE, PELO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR LOURIVAL BATISTA - HPM, Órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrito no – CNPJ Nº **34.850.174/0001-65**, com sede na Av. Minas Gerais s/n, Bairro 18 do Forte, na cidade de Aracaju/SE, ora **CEDENTE**, neste ato representado seu Diretor Geral **SAULO FONTES SANTANA**, portador do CPF 533.364.025-49 e do RG 907.021 SSP/SE, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 34.850.174/0001-65** representada pelo **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 04.384.829/0001-96, com sede na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49010-520, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, Enfermeira, portador do CPF 534.404.555-72 e do RG 779.069 SSP/SE, doravante denominado **CONCEDENTE**, designada por Decreto de 06/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/05/2020, residente e domiciliado na rua Frei Paulo, 1161, Bairro Suissa, nesta Capital, com a interveniência do **COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**, representado pelo Comandante Geral **CORONEL MARCONY CABRAL SANTOS**, com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas Leis Estaduais nº 5.853 de 20 de março de 2006 e nº 3.241, de 28 de Outubro de 1992, na forma e condições previstas nas cláusulas e seguintes condições, resolve:



ESTADO DE SERGIPE
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditada à CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do instrumento de convenio em 12 (doze) meses, ficando o prazo até 07 de julho de 2023, a partir do dia subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Termo de Cessão de Uso nº 001/2020 que não foram modificadas por este instrumento.

Estando justos e conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor

Aracaju, 07 de *Julho* de 2022.

Assinatura do Cedente

Saulo Fontes de Santana
Nome: SAULO FONTES SANTANA
Diretor Geral do HPM

Assinatura do Cessionário

Mércia Simone Feitosa
Nome: MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária do Estado da Saúde

Assinatura do Interveniente

Cel. Marcony Cabral Santos
Nome: CEL MARCONY CABRAL SANTOS
Comandante Geral da Polícia Militar

Testemunhas

Raimundo de Deus S. Santos
Nome: RAIMUNDO DE DEUS S. SANTOS
CPF: 498.064.515-34

Iedo Flávio de Andrade
Nome: IEDO FLÁVIO DE ANDRADE
CPF: 139.817.734-20
Gerente de Convênios - SES